

**LEI Nº 3.518/2026**

**Dispõe sobre:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por provável excesso de arrecadação, para a qual não haja dotação orçamentária específica, Transporte Escolar Estadual, dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.09.03.12.361.0016.2031 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Estadual	630.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>630.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de provável excesso de arrecadação do exercício atual de recurso do transporte escolar estadual de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

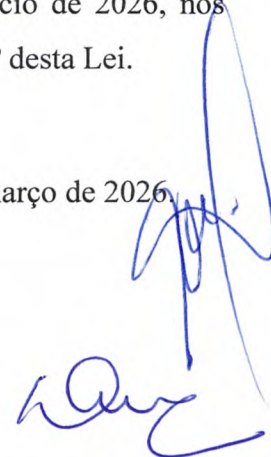
**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 09 de março de 2026.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA  
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Cândido rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000

Fone: (11) 4036-2040

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br



Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Darlene Beraldo de Paiva', is positioned above the printed name and title.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo